CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 11 de outubro de 2012 (15.10)
(OR. en)

14792/12

POLGEN 165
POLMAR 5
PESC 1222
COSDP 859
AGRI 659
TRANS 328
JAI 685
ENV 766
PECHE 400

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conferência Ministerial informal sobre a Política Marítima Integrada: Declaração de Limassol (Limassol, 8 de outubro de 2012)

Junto se envia, à atenção das delegações, a Declaração de Limassol subscrita na Conferência Ministerial informal sobre a Política Marítima Integrada da UE, realizada em Nicósia, em 7 de outubro de 2012.

ANEXO

Projeto de declaração dos Ministros europeus responsáveis pela Política Marítima Integrada e da Comissão Europeia sobre uma Agenda Marinha e Marítima para o Crescimento e o Emprego "Declaração de Limassol"

Nós, os Ministros responsáveis pela Política Marítima Integrada dos Estados--Membros da União Europeia, da Croácia e do Espaço Económico Europeu, sob a presidência de Efthemios Flourentzou, Ministro dos Transportes e das Obras Públicas, e na presença de Demetris Christofias, Presidente da República de Chipre, José Manuel Barroso, Presidente da Comissão Europeia e Maria Damanaki, Membro da Comissão responsável pelos Assuntos Marítimos e Pescas, por ocasião da Reunião Ministerial Informal realizada em Nicósia, Chipre, em 7 de outubro de 2012, acordámos no seguinte:

1. **Considerando** que o atual contexto económico exige que a União Europeia encontre uma via rápida e eficaz para a recuperação, assente num crescimento inteligente, sustentável e inclusivo; **Reconhecendo** que os Estados-Membros têm de abordar os objetivos da Estratégia "Europa 2020" numa perspetiva inovadora suscetível de revelar novas fontes de crescimento e emprego;

2. **Reconhecendo** que os setores marinho e marítimo são forças motrizes essenciais para o crescimento e o emprego na economia da UE, uma vez que o seu valor acrescentado bruto ascende a 495 mil milhões de euros, elevando-se a 5,4 milhões o número de europeus com emprego nesses setores nos vários Estados-Membros da UE, e que 88 milhões de europeus trabalham nas regiões costeiras, onde há mais de 205 milhões de habitantes;

3. **Salientando** que os Estados-Membros da UE partilham com países terceiros várias bacias marítimas e que estas constituem, juntamente com as regiões ultraperiféricas e os países e territórios ultramarinos associados, portas estratégicas de saída e de entrada no mercado interno, e são importantes para o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada;

4. **Reconhecendo** que o desenvolvimento de uma abordagem integrada dos assuntos marítimos desde 2007, em coerência com outras políticas setoriais, contribui para aumentar a capacidade da Europa para maximizar a utilização sustentável dos oceanos, dos mares e das zonas costeiras, garantindo ao mesmo tempo a segurança das pessoas e a saúde dos oceanos e mares;

5. Reconhecemos o valor dos bens e serviços ecossistémicos marinhos e da proteção do ambiente marinho como um elemento importante para o desenvolvimento e a prosperidade sustentáveis;

6. **Salientando** que importa promover o diálogo, o reforço da cooperação e o intercâmbio das melhores práticas nos assuntos marítimos, tanto a nível regional como a nível internacional; **Recordando** que todas as atividades desenvolvidas nos oceanos e mares, nomeadamente no quadro da Política Marítima Integrada, deverão ser consentâneas com o enquadramento jurídico estabelecido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) e outras convenções internacionais em vigor relevantes.

UMA AGENDA MARINHA E MARÍTIMA DINÂMICA PARA O CRESCIMENTO E O EMPREGO

7. **Afirmamos** que os mares e oceanos da Europa encerram áreas inexploradas para a inovação, o crescimento sustentável e o emprego;

8. **Salientamos** que a Estratégia Europa 2020 deve ser respaldada por uma agenda dinâmica para os mares e oceanos que apoie o potencial de crescimento, competitividade e criação de emprego, para uma economia azul sustentável;

9. **Convidamos** as instituições europeias a apoiarem o desenvolvimento sustentável das atividades marinhas e marítimas no contexto do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, nomeadamente no âmbito da Política de Coesão, sem prejuízo do resultado das negociações em curso;

10. **Apoiamos** o desenvolvimento e a execução, nos moldes adequados, das estratégias integradas para as bacias marítimas e das estratégias macro-regionais, enquanto plataformas importantes para impulsionar o crescimento sustentável nas regiões costeiras.

Tendo em conta o que precede, confirmamos e esforçamo-nos por alcançar os nossos objetivos comuns a consagrar numa Agenda Marinha e Marítima Europeia, nomeadamente no sentido de:

11. **Reforçar a competitividade do setor dos transportes marítimos da UE**, manter o seu papel liderante à escala mundial e aumentar a quota-parte do transporte marítimo de curta distância no comércio intra-UE, desenvolvendo ao mesmo tempo as infraestruturas e os serviços portuários da UE;

12. **Maximizar as oportunidades de inovação no setor europeu da construção naval e do equipamento marinho** a fim de melhorar o desempenho ambiental dos navios, a diversificação para setores emergentes e a exploração da crescente procura de embarcações de recreio;

13. Contribuir para os objetivos da Estratégia Europa 2020 em matéria de emissões de carbono e energias renováveis, **e criar novas oportunidades de emprego, aumentando a produção e exploração de energias renováveis marinhas**, para reforçar a posição liderante da UE a nível mundial;

14. **Garantir a disponibilidade ininterrupta no mercado europeu da energia** e serviços conexos, sem comprometer a segurança das pessoas e a saúde dos oceanos e mares;

15. Apoiar a investigação e a inovação para **reforçar a sustentabilidade e competitividade da aquicultura e estimular atividades piscatórias sustentáveis**, aumentando nomeadamente a seletividade e criando produtos com maior valor acrescentado;

16. **Fomentar a aquicultura** para estimular o potencial de crescimento da cultura de algas e outros bioprodutos. Apoiar o desenvolvimento do setor da biotecnologia azul e promover o acesso e a partilha justa e equitativa dos benefícios resultantes da utilização de recursos genéticos;

17. **Apoiar o desenvolvimento de um turismo costeiro e marítimo altamente diversificado e sustentável na Europa**, incluindo o património marítimo e costeiro, as atividades náuticas, de cruzeiro e de lazer, abordando para o efeito as questões da competitividade, da sazonalidade, da diversificação dos produtos, da conetividade e da melhoria das infraestruturas e das competências;

18. **Fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias para a extração segura e sustentável de depósitos minerais marinhos**, desenvolvendo novas possibilidades de prospeção e exploração sustentáveis de matérias-primas para a indústria e tecnologias verdes.

A ECONOMIA AZUL PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

Reafirmamos que o crescimento pode ser impulsionado por uma política pública coerente e eficaz que crie as condições necessárias ao pleno desenvolvimento da economia azul. Devem ser reduzidos os encargos administrativos e regulamentares e eliminados os estrangulamentos que impedem a inovação e o investimento. Exortamos, por conseguinte, as partes envolvidas a:

19. **Reforçarem a inovação e a investigação marinha e marítima**, para garantir uma investigação focalizada e transversal, apostada em realizar o elevado potencial de crescimento da economia azul, em particular através do Programa Horizonte 2020;

20. **Atuarem em prol do desenvolvimento e da acessibilidade efetivos dos conhecimentos marinhos,** melhorando nomeadamente a observação dos oceanos, a investigação científica marinha e o mapa dos fundos marinhos das águas marinhas dos Estados-Membros, até 2020;

21. **Apoiarem a integração da vigilância marítima** rumo à criação, até 2020, de um ambiente comum de partilha de informações no domínio marítimo da UE, ativo e operacional, enquanto modo eficaz e rentável de salvaguardar os interesses da UE;

22. Salientarem **a importância de uma melhor governação marítima**, incluindo um reforço da cooperação, ao nível adequado, entre as autoridades competentes que desempenham funções que assegurem mares e oceanos mais limpos e seguros;

23. Melhorarem a transparência na planificação dos investimentos e uma abordagem equilibrada entre os setores e participantes relevantes, aplicando **o ordenamento do espaço marítimo e a gestão integrada das zonas costeiras** nos Estados-Membros e respetivas regiões transfronteiras, para assegurar a coerência com os objetivos ambientais, societais e económicos;

24. Alcançarem ou manterem, no horizonte de 2020, um bom estado ambiental das águas marinhas, continuando a dar efetivo cumprimento às obrigações da **Diretiva-Quadro Estratégia Marinha**, pilar ambiental da PMI, nomeadamente com o desenvolvimento de uma rede coerente de zonas marinhas protegidas, e executarem a Estratégia Biodiversidade 2020 da UE;

25. Seguirem práticas apropriadas em matéria de gestão, prevenção e adaptação, a fim de aumentar a resiliência das zonas costeiras, dos ecossistemas marinhos e das atividades marítimas **face ao impacto das alterações climáticas**;

26. **Impulsionarem as carreiras no setor marinho e marítimo** e a sua atratividade, vencendo o desfasamento entre educação, ciência e indústria, assegurando uma formação apropriada e promovendo uma cultura de segurança e de mobilidade laboral adequada;

27. Garantirem que as comunidades locais, a mão de obra das regiões periféricas da Europa e a sociedade civil **participem no desenvolvimento de atividades inovadoras** e dele beneficiem, em especial através de agrupamentos marítimos europeus e da cooperação entre os parceiros sociais;

28. Reforçarem a cooperação setorial e transetorial e o **intercâmbio de melhores práticas e promoverem o diálogo a nível internacional, nacional e regional**, entre os Estados-Membros e com os países terceiros que partilhem com a UE uma bacia marítima, bem como com as organizações internacionais e regionais;

29. Solicitamos ao Conselho que aprove esta agenda política, enquanto componente substancial da estratégia da União para o crescimento e o emprego, e à Comissão e às próximas Presidências que, em estreita cooperação com as outras Instituições da UE, tomem iniciativas adequadas e estabeleçam marcos, com base na presente declaração, para desenvolver e implementar a Política Marítima Integrada.